

CHAMADA PÚBLICA – No 08/2023 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Esta chamada pública para seleção de candidatos (as) para a 16ª (décima sexta) turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 16ª (décima sexta) Reunião Extraordinária, em 22/09/2023.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1 O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

1.2 O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3 Esta seleção pública é destinada aos(às) interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Saúde e Justiça Social: tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha, articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso,

procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

II - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Assim sendo serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas e projetos. Informações adicionais sobre os docentes atuantes em cada linha podem ser encontradas no Anexo I e na página web da Fiocruz Brasília).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção é aberta ao público em geral, portadores de diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso oferece 20 (vinte) vagas, para início em março/2024, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2.1, sendo 10 vagas para a linha Saúde e Justiça Social e 10 vagas para Vigilância e Gestão em Saúde.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, conforme [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), [Lei nº 12.764/2012](#), [Lei nº 13.146/2015](#), [Lei nº 14.126/2021](#), [Decreto nº 5.626/2005](#), [Decreto nº 5.296/2004](#) e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

5.2 A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Residências em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz. Para o presente chamamento além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoa transgênero, conforme critérios abaixo destacados:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos);
- II - 7% (sete por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;
- III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e
- IV - 1% (um por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgênero.

5.3 O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS					
AÇÕES AFIRMATIVAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
NEGRO (PRETOS E PARDOS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA	TRANSGÊNERO		
4	1	1	1	13	20

5.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao(a) candidato(a) com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto nº 9.508/2018.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e transgêneros devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda

a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (anexos II, III, IV, V e VI).

5.6 O(A) candidato(a) que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.

5.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei nº 12.764/12 e Lei nº 14.126/21.

5.8 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição (Anexo II), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9 Caso seja necessário atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva e/ou entrevista aos candidatos(as) referenciados no item 5.8, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo II).

5.10 Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

5.11 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, instituída pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.12 O (A) candidato(a) que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, deverá, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena e transgênero, por meio do preenchimento de formulário, marcando a condição correspondente (Anexo II, III, IV, V, VI).

5.13 A candidatura da pessoa que se autodeclarar negra (preta e parda) ou se autodeclarar indígena será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

5.14 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta assinada por liderança ou organização indígena.

5.15 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga destinada à pessoa transgênero deverá preencher formulário de autodeclaração (Anexo VI).



5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

5.17 O(A) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, serão garantidas 31% das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a), inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa do(a) candidato(a) desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguns dos quatro grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para os demais grupos, desde que haja candidatos(as) classificados(as) aptos a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as categorias (Negros, Pessoa com deficiência, Indígenas e Transgênero) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos(as) inscritos(as) no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do presente processo seletivo, seguirá as datas dispostas no quadro a seguir:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

2023

DATA	EVENTO
25/09/2023	Divulgação da Chamada Pública.
16/10/2023 a 22/10/2023 (até 23h59)	Inscrições <i>online</i> e envio digital da documentação.
25/10/2023 (a partir das 18h)	Homologação das inscrições.
26/10/2023 (até 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
30/10/2023 (a partir das 14h)	Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a 1ª Etapa (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês)
6/11/2023	1ª Etapa (presencial) : Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova de inglês (classificatória).
8/11/2023 (a partir das 18h)	Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa .
9/11/2023 (até 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 1ª Etapa .
13/11/2023 (a partir das 18h)	Homologação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para 2ª Etapa (entrevistas).
14/11/2023 a 22/11/2023	2ª Etapa (Online) : Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).
14/11/2023 a 22/11/2023	3ª Etapa : análise dos títulos (classificatória)
23/11/2023 (a partir das 18h)	Resultado provisório das 2ª e 3ª Etapas .
24/11/2023	Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios das 2ª e 3ª Etapas .
28/11/2023	Resultado definitivo das 2ª e 3ª Etapas e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
29/11/2023 a 5/12/2023	Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial
6/12/2023 (a	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e



partir das 18h)	Acolhimento Acolhimento Biopsicossocial
7/12/2023(até 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
12/12/2022	Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e acolhimento Biopsicossocial
13/12/2023 (a partir das 18h)	Resultado final

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrições é de 16/10 a 22/10/2023 até 23h59, horário de Brasília-DF.

8.2. A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/306>

8.3. O *upload* dos documentos descritos no item 9 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

8.4. Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 22/10/2023, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização das 1ª Etapa (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – presencial) e 2ª Etapa (Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional – on-line), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

8.6.1 A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VII.

8.7.1 A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2 A ausência da documentação descrita implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3 Será assegurada a privacidade da lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados.

9.1.1 Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

9.2. Comprovante de escolaridade.

9.2.1 - São considerados comprovantes de escolaridade:

- a) diploma de curso de graduação;
- b) declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já realizada.

9.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

9.4. Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente atualizada.

9.4.1. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

9.5 Anteprojeto conforme item 11.4 e Anexo XI.

9.6 Currículo lattes

9.6.1 O currículo lattes pode ser encontrado disponível para preenchimento no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>

9.7 Formulário de análise de currículo preenchido pelo candidato conforme Anexo X

9.7.1 O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular preenchidos na tabela de pontuação, obedecendo à sequência dos itens dispostos no Anexo X, em arquivo único.

a) No caso de comprovação de publicação técnica e/ou científica (item II do Anexo X), considera-se a juntada da folha de rosto onde possa ser verificada o título do artigo, periódico, autores e data de publicação.

b) No caso de comprovação de publicação de capítulo de livro e/ou livro (item II do Anexo X), considera-se a juntada da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo onde possa ser verificada o título do artigo, da obra, autores e data de publicação.

9.8 O(a) candidato(a) optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2 deverá enviar também, os anexos previstos no item 5.5.

9.8.1 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários a comprovação da condição do item 5.2, concorrerá nas vagas destinadas a ampla concorrência.

9.9 Todos os(as) candidatos(as) devem anexar Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo VIII).

9.10 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar 3 (três) pretensos orientadores(as), dentre àqueles(as) docentes informados no anexo I, observando coerência e aderência com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos docentes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/fiocruz.br/ppgpps/>)

10.1.1 O resultado será divulgado pelo CPF.

10.1.2 O resultado não será informado por outro meio.

10.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

10.3 Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) em 3 (**três**) etapas realizadas da seguinte forma: **1ª Etapa**– Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva de inglês (classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória) e; **3ª Etapa** – Análise de currículo (classificatória).

11.2 **1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva de Inglês:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas presencialmente, de forma conjunta, na Fiocruz Brasília. As provas terão duração total de 3 horas.

11.2.2 A ausência do(a) candidato(a) na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3 A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.4 A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.5 As provas de conhecimento específico e de inglês serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo IX)

11.2.6 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.7 Durante a prova objetiva de inglês o candidato poderá consultar um dicionário de inglês-português- inglês.

11.2.8 As provas serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos de candidatos(as) com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal ou agente de prova.

11.2.9 Serão consideradas, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pelo candidato no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta**. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato(a).

11.2.10. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato(a).

11.2.12 Serão considerados aprovados os(as) candidato(as) que obtiverem nota mínima 6,0 (seis), na prova de conhecimentos específicos.

11.2.12.1 A nota alcançada pelo(a) candidato(a) na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.2.13 Serão classificados para a 2ª Etapa o dobro de candidatos(as), considerando o número de vagas destinadas a cada uma das linhas de pesquisa.

11.2.14 Nesta fase, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação.

11.2.15 As provas objetivas de conhecimento específico e de inglês serão realizadas observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem.

Data: 6/11/2023

Horário de início da prova: 9h

Horário de término da prova: 12h

Local: Fiocruz Brasília, localizada na Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, CEP: 70.904-130 - Brasília – DF.

11.3 As portas serão fechadas 30 (trinta) minutos antes do início das provas escritas de Conhecimento Específico, não sendo permitido o ingresso ao local de prova, em prazo menor, a nenhum candidato(a).

11.3.1 Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.4 **2ª Etapa: Entrevista sobre anteprojeto e trajetória profissional** – será realizada de modo *online*, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1 O Anteprojeto deverá guardar coerência com a linha de pesquisa e aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos pretendentes orientadores(as) indicados pelo(a) candidata(a) no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios: Introdução, Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, Referências, Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a).

11.4.1.1- O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 6(seis) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

11.4.1.2 - A capa do anteprojeto deverá conter o nome do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa e pretendentes orientadores(as).

11.4.1.3 - O apêndice, com o resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) deverá obedecer ao limite de 2(duas) páginas.

11.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1 - Os itens a serem avaliados são:

a) Capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e aderência a linha de pesquisa e aos temas/projetos desenvolvidos pelos pretendentes orientadores(as) indicados (3,0 pontos);

- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa (2,0 pontos);
- c) Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto e indicação do produto/produção técnica resultante (2,0 pontos);
- d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (1,0 ponto) e
- e) adequação e coerência da trajetória profissional/acadêmica a linha de pesquisa (2,0 pontos).

11.4.3 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo XI. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do MPPPS, apresentará ao(à) candidato(a) questionamentos.

11.4.4 O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.br/fiocruz.br/ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5 O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado, enviado por e-mail, para a realização da 2ª Etapa, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos.

11.4.5.1 O áudio e o vídeo do(a) candidato(a) deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. O(a) candidato(a) que não acessar o link com a antecedência prevista, será desclassificado. Fica estabelecido que o candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.5.2 Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

11.4.5.3 Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo ao(à) candidato(a) na realização desta etapa.

11.4.6 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

11.5 3ª Etapa: Análise de Currículo - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O computo das notas será obtido mediante o preenchimento pelo(a) candidato(a) do formulário de análise de currículo (Anexo X), e conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores. Para a Análise do Currículo serão utilizados critérios cumulativos de pontuação conforme disposto no Anexo X:

- a) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos;
- b) Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; e
- c) Atividades Profissionais – máximo: 4 pontos.



12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas, seguirá a seguinte fórmula NF (nota final) = [(1ª etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de 10,0 pontos x 2 (Peso 2) + prova objetiva de inglês, valendo máximo de 10,0 pontos (Peso 1) + (2ª etapa: entrevista sobre anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 2) + (3ª etapa: análise de currículo, valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 2)] / 7.

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) com maior nota na 2ª Etapa;
- b) com maior nota na 1ª Etapa; e
- c) com maior idade.

12.3 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4 Os (As) candidatos(as) aprovados que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial

12.4.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão considerados habilitados todos os demais candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e as vagas destinadas as ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSIKOSSOCIAL

13.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de **29/11/2023 a 5/12/2023**, na modalidade *online*, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/poggpps/>).

13.3 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

13.4 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

13.4.1- O link para acesso à sala da plataforma Microsoft TEAMS, serão encaminhadas ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.4.2- As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

13.4.3 - As entrevistas serão gravadas;

13.4.4- Os (As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

13.4.5- Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

13.4.6- O(A) candidato(a) deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

13.4.7- Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

13.4.8 - (A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.5 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

13.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/poggpps/>)

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/poggpps/>).

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

15.2.1 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

15.2.2- Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15.3 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREB, especificamente para tal finalidade.

16. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

16.1. O período e os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail aos candidatos(as) aprovados.

16.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

16.3. Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2024.

16.4. As matrículas feitas por procuração deverão ser públicas e específicas para este fim.

16.5. É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu na Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias de acordo com Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

16.6. Documentos exigidos para matrícula:

16.6.1 - Cópia legível autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

16.6.1 - Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

16.6.2 - Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4)

16.6.3 Cópia legível autenticada do CPF (frente e verso, tamanho A4).

16.6.4 - Cópia legível autenticada da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).

16.6.5 - 1 (uma) foto 3x4 atualizada.

16.6.6 - Currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).

16.6.7 - Carta de anuência da chefia imediata para quem atua em órgão público (Anexo XII).

16.6.8 - Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

16.6.9 - Certificado de reservista para os candidatos(as) do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares.

16.6.10 - Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

16.7. As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, assinatura, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

17.1.1 - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

17.1.2 - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

17.1.3 - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

17.1.4 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

17.1.5 - Deixar de apresentar a documentação requerida;

17.1.6 - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

17.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

17.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

17.4 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrado por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

17.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

17.6 Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

17.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

18. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage:

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO I DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

1) Linha de Pesquisa **Saúde e Justiça Social**

Vagas: **10**

DOCENTES	LATTES	TEMAS
André Luiz Dutra Fenner	http://lattes.cnpq.br/9917763405473063	- Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas - Equidade, Gênero e Raça - Políticas Públicas em Saúde, Ambiente e Trabalho - Vigilância em Saúde e a Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis
Bruno Leonardo Alves de Andrade	http://lattes.cnpq.br/2115768806822466	- Atenção em Saúde
Denise Oliveira e Silva	http://lattes.cnpq.br/6107543687134940	- Soberania e Segurança Alimentar Nutricional, Pobreza e Justiça Social
Eduardo Augusto Fernandes Nilson	http://lattes.cnpq.br/6831630987055645	- Avaliação de políticas de alimentação e nutrição - Vigilância alimentar e nutricional - Carga epidemiológica e econômica de doenças associadas à alimentação
Eliane Almeida do Carmo	http://lattes.cnpq.br/0617528443744762	- Avaliação de políticas públicas educacionais - Violência, gênero e Direitos Humanos
Jacinta de Fatima Sena da Silva	http://lattes.cnpq.br/4878276253052245	- Políticas Públicas de Saúde em Geral - APS - Equidade, Participação Popular e Controle Social - Vigilância Popular em Saúde - Gestão e Educação
Maria do Socorro de Souza	http://lattes.cnpq.br/1452078617294064	- Políticas de Equidade, com ênfase nas questões de Gênero e Étnico-raciais. - Democracia participativa, deliberativa e controle social no SUS. - Movimentos sociais, lutas sociais e territórios saudáveis e sustentáveis
Mariella Silva de Oliveira Costa	http://lattes.cnpq.br/3786780437199945	- Comunicação em saúde - Saúde nas mídias
Sandra Mara Campos Alves	http://lattes.cnpq.br/2102408701697191	- Erro e Segurança do Paciente - Justiça e Saúde - Poder Legislativo e saúde



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

		- Instituições representativas de saúde e democracia sanitária
--	--	--

2) Linha de Pesquisa **Vigilância e Gestão em Saúde**

Vagas: **10**

DOCENTES	LATTES	TEMAS
Ana Conceição Ribeiro Dantas Saturnino	http://lattes.cnpq.br/5930889211838032	- Saúde da Mulher -População Trans -Prevenção Câncer Colo Uterino -Epidemiologia
Armando Martinho Bardou Raggio	http://lattes.cnpq.br/7782273430072398	- Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde - Regiões Integradas de Saúde - Políticas Públicas de Saúde - Administração, Equidade, Integralidade, Organização e Universalidade em Saúde
Daniela Sanches Frozi	http://lattes.cnpq.br/5273141165604036	Soberania e Segurança Alimentar Nutricional, Pobreza e Justiça Social
Danielle Cabrini	http://lattes.cnpq.br/1228133621977374	Políticas Públicas, Saúde, Cultura E Alimentação
Erica Ell	http://lattes.cnpq.br/0278802120068354	Alimentação, Nutrição e Cultura
Erica Tatiane da Silva	http://lattes.cnpq.br/8877232205793849	Evidências para Políticas e Tecnologias
Flávia Tavares Elias	http://lattes.cnpq.br/3477741584971186	- Evidências em políticas em saúde - Debates sobre ciência aberta aplicada a políticas públicas de saúde
Helen da Costa Gurgel	http://lattes.cnpq.br/0975018553829295	- Saúde ambiental - Clima e saúde - Vigilância em saúde - Doenças zoonóticas - Gestão de dados para análise de situação em saúde
Joaquim Lucas Júnior	http://lattes.cnpq.br/5910016088737526	- Epidemiologia - Vigilância em Saúde
Kellen Cristina da Silva Gasque	http://lattes.cnpq.br/2892285758338828	- Educação em Saúde - Educação em saúde bucal - Educação permanente em saúde
Noely Fabiana Oliveira de Moura	http://lattes.cnpq.br/9083829606714038	- Vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis com foco em zoonoses; - Vigilância epidemiológica de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

		doenças transmissíveis com foco em populações vulneráveis; - Emergências em saúde públicas com foco em investigações de surto de doenças transmissíveis; - Análise de cenários de Resistência antimicrobianas
Rafael de Souza Petersen	http://lattes.cnpq.br/7327942758939511	- Pessoa com deficiência - TEA - Transtorno do Espectro Autista - Saúde do trabalhador
Tainá Raiol Alencar	http://lattes.cnpq.br/9295686881191724	- Saúde da mulher - Epidemiologia
Wagner de Jesus Martins	http://lattes.cnpq.br/8386863728607073	- Governança e gestão de organizações e territórios - Transformação digital - Planejamento estratégico (prospectivo e situacional) - Inteligência cooperativa e territorial





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO II FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de deficiência:
 - () Deficiência física
 - () Deficiência auditiva
 - () Deficiência visual
 - () Deficiência intelectual
 - () Transtorno do Espectro Autista
 - () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?
SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO III FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena) (OPCIONAL)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____;
declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica) _____ Por ser
verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a
Presidente ou Responsável Legal



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, _____ Data de Nascimento: / /
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG nº: _____
Data emissão: ____ / ____ / Órgão Emissor: _____ C.P.F nº _____
Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP nº _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone () _____
fixo: () _____ Celular: () _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO VII REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

Eu, _____, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, portadora do documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, CPF: _____, Telefone (s) _____, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a:

- Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa)
- Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.
- Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa)
- Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre as ___ e ___ horas.

Brasília, ___ de _____ de 2023.

Estou ciente que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa.

Assinatura da Candidata



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado
civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
_____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
na(o) _____ **DECLARO** que os documentos apresentados para a inscrição,
sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. **DECLARO** também
que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código
Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- CPF
- Documento oficial de identificação
- Anteprojeto
- Formulário de análise de currículo
- Formulário de autodeclaração para pessoas negras
- Formulário - Pessoas com deficiência
- Requerimento de condições especiais para realização das provas
- Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas
- Declaração de pertencimento à comunidade indígena
- Autodeclaração para pessoas transgênero
- Requerimento de condições especiais para a realização das provas – amamentação

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO IX

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

Almeida, C., Tatagiba, L. **Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanço e perspectivas.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 68-92, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/pRrVfjB4MXqZkbLJDYwd7GJ/abstract/?lang=pt>

Breilh, J. **De la vigilancia convencional al monitoreo participativo.** Revista Ciência & Saúde Coletiva, 8(4):937-951, 2003. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csc/v8n4/a16v8n4.pdf>

Campos, G.W.. **Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas.** Ciência & Saúde Coletiva, 5(2):219-230, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mvLNphZL64hdTPL4VBjnrLh/>

Furtado, JP et al. **Participação e diversidade: a construção inclusiva e pluriepistêmica da Saúde Global.** Ciênc. saúde coletiva 27 (11) • Nov 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/3WDgJCN7VDRXczWbs83hYJH/?lang=pt>

Hirata, H. **Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais.** Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 26, n. 1, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/LhNLNH6YJB5HVJ6vnGpLgHz/?format=pdf&lang=pt>
<https://www.saudeemdebate.org.br/sed/article/view/6987/1403>

Lastres, H. et al. **Território, Sustentabilidade e Inovação: políticas para a saúde e o bem-viver.** Rio de Janeiro: Fiocruz - CEE, 2022, p. 48-61. In.: GADELHA, CAG. et al. **Saúde é desenvolvimento: o complexo econômico-industrial da saúde como opção estratégica nacional.** Rio de Janeiro: Fiocruz - CEE, 2022. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/sites/default/files/CEE%20Fiocruz%20%20Saude%20e%20desenvolvimento.pdf>

Laurell, AEC. **Políticas de saúde em conflito: seguro contra os sistemas públicos universais.** Rev. Latino-Am. Enfermagem, 2016; 24: e 2668. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/vhdwq7nmFBddx4mcSpfwqSz/?lang=pt&format=pdf>

Lima, NT. **Pandemia e interdisciplinaridade: desafios para a saúde coletiva.** Revista Saúde em Debate, Rio de Janeiro, V. 46, N. Especial 6, p. 9-24, dez 2022.

Miranda, WD et al. **Desigualdades de saúde no Brasil: proposta de priorização para alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** Cadernos de Saúde Pública 2023; 39(4):e00119022. Disponível em: <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/8243>

Paim, JS. **Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS).** Saúde debate, 2019; 43(spe5). Disponível em: <https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/15-28/>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

Porto, MCF. **Pode a Vigilância em Saúde ser emancipatória?** Um pensamento alternativo de alternativas em tempos de crise. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(10):3149-3159, 2017.

Ribeiro, CD. **Justiça social e equidade em saúde:** uma abordagem centrada nos funcionamentos. *Saúde Soc. São Paulo*, v.24, n.4, p.1109-1118, 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/4pvcdxvVws93gd8QL3gkJwB/abstract/?lang=pt>

Vieira-da-Silva LM, Almeida Filho N. **Equidade em Saúde:** uma análise crítica de conceitos. *Cad. Saúde Pública*, 2009; 25 (Sup 2). Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/5pkCJ3ww8K6YP4nrZrZJHvk/abstract/?lang=pt>



ANEXO X ANÁLISE DE CURRÍCULO

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios". Se você, tiver documentos para além da pontuação máxima, a recomendação é escolher os mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos.
- O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo seletivo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- O(a) candidato(a) deve anexar o quadro abaixo indicando a pontuação correspondente a cada item listado no referido quadro. A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicado pelo(a) candidato(a).

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
I. Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 (três) pontos		
Cursos: Somente serão válidas se realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e já finalizadas. Os documentos comprobatórios válidos são diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição.		
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (carga horária mínima do curso: 180 horas) (0,1 ponto por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde (carga horária mínima do curso: 360 horas) (0,2 ponto por curso) – até 2 cursos	0,4	
Curso de Especialização ou Residência na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (carga horária mínimo do curso: 360 horas) (1,0 ponto por curso) – até 2 cursos	2,0	
Projetos: Serão válidas as experiências de PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, ProExt, FNDE, projetos de extensão em instituições reconhecidas pelo MEC.		
Iniciação Científica (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Participação em Programa de Extensão Universitária (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
TOTAL DE PONTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	3,0	
II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos		
Artigos: Serão aceitas páginas do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor. Serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número		



ISBN definido. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora.		
Autoria em artigos de revista científica ou capítulo de livro (0,2 ponto por trabalho) – até 5 publicações.	1,0	
Produção técnica: Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa da produção técnica/página de autores, link e print da página eletrônica com o endereço do trabalho de natureza técnica.		
Trabalhos de natureza técnica, relacionados à área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) (0,25 ponto por material) – até 4 materiais.	1,0	
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos: Válido somente no caso de ter sido o apresentador. Não incluir coautoria em trabalhos apresentado, uma vez que esta atividade será contabilizada na forma de resumos em anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.		
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos.	0,2	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos: Os documentos comprobatórios são certificados ou Anais/Livro de resumo do evento.		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos.	0,6	
Prêmios: São premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento		
Prêmio Nacional ou Internacional (0,2 ponto por prêmio) – até 1 prêmio.	0,2	
TOTAL DE PONTOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	3,0	
III. Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos		
Atividades profissionais: Somente serão aceitos registros de: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).		
Experiência profissional na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,6 ponto por ano) – até 4 anos.	2,4	
Preceptorias / tutorias / supervisão em processos formativos para cursos de graduação ou pós-graduação na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,2 ponto por ano) – até 4 anos.	0,8	
Magistério superior ou experiência docente na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,2 ponto por ano) - até 4 anos.	0,8	
TOTAL DE PONTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	4,0	
TOTAL DE PONTOS GERAL	10,0	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO XI ROTEIRO DO ANTEPROJETO ESCRITO

CAPA

Nome:

CPF:

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Possíveis orientadores (indicar 3, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do anexo I)

CONTEÚDO

1. Introdução
2. Objetivos
3. Método
4. Viabilidade Técnica da Execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional do candidato(a) (limite de 2 páginas)

Especificações de forma: limite de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO XII
CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(em papel timbrado da instituição de origem)

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde
Escola de Governo Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, através do departamento _____, concorda que o(a) servidor(a) _____, matrícula: _____, cargo/função: _____, possa frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde oferecido por esta instituição.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura da chefia

Obs.1: Esta carta deve ser enviada na matrícula do(a) candidato(a).